



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE 99.843,13 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1141 de 03 de agosto de 2022, o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0018 – INFRAESTRUTURA DO ESPORTE E LAZER		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	1030 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUES	99.843,13

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161 de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 99.843,13 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
-	UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
-	F.P.: 27.813.0018.1030 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS E PARQUES			
	xxx	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	02/240.0000	99.843,13
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				99.843,13

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 99.843,13 nos



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.02	Convenio para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	99.843,13
TOTAL DO EXCESSO		99.843,13

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de outubro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos